



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0848/93

DE: 23/11/93

" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente no montante de CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais), a saber:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.02 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....3.700.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....300.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....1.200.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....500.000,00

08421881.14 - AQUISIÇÃO, REPAROS EM VEÍCULOS, TRANSPORTE DE PROFESSORES, ALUNOS E ESPECIALISTAS EM CONVÊNIO.

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....500.000,00

08442051.23 - TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E ESCOLAS TÉCNICAS EM CONVÊNIO.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....100.000,00

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

08421881.02 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS QUADRAS, MUROS, PRÉDIO DE APOIO DA SECRETARIA E REFORMA DAS ESCOLAS DA SEDE E INTERIOR EM CONVÊNIO.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....700.000,00
7.000.000,00

(sete milhões de cruzeiros reais).

ART. 2º. - Para fazer face as Suplementações de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação no valor de CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais).


ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança ES, em 23 de novembro de 1993.

JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


ARILDES FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES